



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**DECRETO Nº 017/2022
DE 15 DE JUNHO DE 2022**

**Decreta Ponto Facultativo o expediente dos dias
16 e 17 de junho de 2022, no âmbito da
Administração Pública Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 109, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do funcionamento das repartições públicas municipais em razão da data consagrada *Corpus Christi*, cujo expediente nas esferas federal e estadual fora declarado ponto facultativo;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública e a necessidade de manutenção dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo o expediente dos dias **16 e 17 de junho de 2022**, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe, em 15 de junho de 2022.


PETERSON DANTAS ARAÚJO
Prefeito



PREFEITURA MUN. DE RIACHUELO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS Nº: 72, Bairro CENTRO
CEP: 49.130-000 RIACHUELO/SE
13128897000185

PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
3336	
GRUPO	SUB-GRUPO
atos institucionais	decretos
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
decreto nº 017/2022	15/06/2022
RESUMO	
DECRETO Nº 017/2022	

DATA	PUBLICADO POR
15/06/2022	Taynah Lima Fontes